

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 34
DE 24-01-2011**

**ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013**

Data da reunião ordinária: 24-01-2011

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:10 horas

Términus da reunião: 11:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 21/01/2011 4.278.788,87 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Francisco Maria Moita Flores

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, dando conhecimento da ausência do senhor Presidente Francisco Moita Flores, por motivos de representatividade municipal. -----

--- Submetida pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Presidente Francisco Moita Flores.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Informou que no passado dia vinte e um do corrente mês, concretizando uma deliberação da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Câmara cumpriu um dia de luto municipal pelas vítimas da catástrofe no Brasil, tendo sido colocada a bandeira a meia-haste, durante todo o dia, em memória das cerca de seiscentas vítimas da catástrofe natural. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Referiu que, por coincidência de datas houve uma interpretação errada do apoio da Câmara Municipal de Santarém aos festivais taurinos que tiveram lugar em Outubro do ano passado. -----

--- Relativamente ao festival taurino “Em defesa da Festa Brava” esclareceu que, das receitas obtidas com a venda de bilhetes a um euro cada, e após pagamento à organização, sobraram entre três a quatro mil euros, não se justificando a sua divisão pelos participantes, pelo que se optou pela realização de um jantar, em Alcochete, onde estivessem todos presentes. -----

--- Lembrou que, no ano passado houve cinco corridas de touros em Santarém. Em quatro dessas corridas, a Câmara adquiriu bilhetes para distribuir pelos funcionários, Juntas de Freguesia e outras entidades, no montante de cerca de vinte mil euros, e na outra, que se realizou em Março, a empresa Aplaudir ofereceu os bilhetes, não existindo

qualquer encargo para a Câmara. -----

--- Em vinte e nove de Novembro de dois mil e dez, a Câmara Municipal de Santarém, deliberou, adquirir, à empresa Aplaudir, bilhetes no montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros para a corrida de toiros realizada no dia dezoito de Setembro do mesmo ano, verificando-se uma coincidência de datas entre esta deliberação e a realização do festival taurino, o que levou a que se interpretasse que os cerca de vinte mil euros que a Câmara usou para a aquisição de bilhetes para as quatro corridas que decorreram no ano passado, tivessem sido para apoiar o Festival taurino “Em Defesa da Festa Brava”.-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Um - Informou que o acampamento junto ao restaurante Adiafa, ainda permanece no local, agora com a situação mais agravada porque, como deixou de chover, os resíduos da casa de banho estão a sair para a via pública. Salientou que estão na proximidade de um espaço de actividades de tempos livres (ATL), com largas dezenas de crianças, de um restaurante que está a funcionar normalmente e da sede da Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo. Disse tratar-se de um problema de saúde pública.-----

--- A este propósito referiu que quando os senhores Presidentes de Câmara e demais membros da Entidade Regional de Turismo, vierem a Santarém, no dia vinte e dois, vão passar por um estaleiro e por um acampamento ilegal, o que, na sua opinião, não é abonatório para a sede daquela instituição que, mais dia, menos dia poderá sair de Santarém e ir para outra cidade da Região de Turismo. -----

--- Dois – Solicitou esclarecimentos sobre as residenciais dos militares da Ex-Escola Prática de Cavalaria, que se encontram devolutas e com sinais de vandalismo. Comentou que quanto mais tempo estiverem nesta situação mais se degradam o que é de lamentar uma vez que a Câmara tem carência de habitações para colmatar necessidades da população.-----

--- Referiu que apesar do processo com a Estamo ainda não estar concluído a Câmara já está a utilizar as instalações da ex-Escola Prática de Cavalaria, pelo que também poderia utilizar as residências dos militares para habitação social. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Um – Referiu que teve conhecimento que

alguns trabalhadores da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA terão sido contactados pela Câmara Municipal de Santarém no sentido de transitarem para a autarquia. Perguntou se se trata de alguma estratégia para reforço de pessoal da autarquia ou se, pelo contrário, existe uma estratégia de redução do quadro do pessoal da AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA.-----

--- Dois – Questionou sobre o ponto da situação em que está o visto do Tribunal de Contas relativamente à entrada de parceiro privado para a AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA.-----

--- Três – Referiu que o planalto da cidade de Santarém perdeu um parque de estacionamento gratuito que se encontrava por detrás do Tribunal que, apesar de ser privado, sempre existiu e que actualmente está encerrado. Disse desconhecer se foi por opção do proprietário ou se foi por outro motivo.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Informou que já foram contactados a Fiscalização Municipal e a Polícia de Segurança Pública para procederem à retirada do acampamento ilegal do Campo da Feira.-----

--- Quanto aos trabalhadores da AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA, os mesmos têm vínculo com a Câmara Municipal de Santarém e o assunto está a ser tratado entre o senhor Presidente e a Dra. Marina Ladeiras.-----

--- Quanto ao visto do Tribunal de Contas no que concerne à venda de quarenta e nove por cento do capital social da AS – Empresa das Águas de Santarém – Empresa Municipal, SA, informou que o processo está a correr a tramitação normal. Foram solicitados esclarecimentos e, neste momento, está a ser elaborada a respectiva resposta.

--- Quanto ao parque de estacionamento atrás do tribunal, o terreno é privado e provavelmente o proprietário terá outras intenções sobre o que fazer com esses terrenos. Em alternativa há o Campo Emílio Infante da Câmara, que é muito próximo e é gratuito. Temos também o parque do Choupal, sobre o qual foi deliberado que se manteria gratuito.-----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Referiu que a situação relativa às residências da ex-Escola Prática de Cavalaria ainda não está resolvida uma vez que estão a decorrer

negociações com a Estamo para a sua aquisição em propriedade plena, tendo apenas sido realizadas diligências, no sentido de evitar uma maior degradação e vandalismo das mesmas.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Perguntou se a Câmara fez alguma pressão junto dos proprietários dos terreno atrás do Tribunal, para que se mantivesse aquele estacionamento gratuito. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Disse que a preocupação da Câmara Municipal foi dar condições aos munícipes através da criação de outros parques como o do Campo da Feira com mais de três mil lugares, o do Choupal com cerca de seiscentos/oitocentos lugares, que são gratuitos, assim como o parque subterrâneo do Jardim da Liberdade, que é pago, estando a oferta de estacionamento garantida. O privado é livre de fazer o que quiser no seu terreno, desde que tenha a devida autorização camarária, desconhecendo qual foi a intenção ou por que motivo o parque foi vedado, mas de qualquer forma, trata-se, efectivamente, de um terreno privado. -----

--- Senhor **Vereador Vítor Gaspar** – Acha ser abusivo por parte da Câmara Municipal de Santarém ocupar aquele espaço, porque, de facto, não se trata de um parque de estacionamento, mas sim de um terreno privado sendo legítimo que o proprietário faça do terreno o que entender. Disse terem sido dadas alternativas do ponto de vista do estacionamento pago, no centro da cidade, mas também alternativas grátis, discordando de que a Câmara Municipal de Santarém possa ser acusada de nada ter feito. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Referiu que, independentemente, daqueles terrenos serem privados, é público e foi apresentado no dia cinco de Outubro de dois mil e seis, em PowerPoint, no Jardim das Portas-do-Sol, uma série de projectos, muitos deles já concretizados, e há um, que é a continuação da Avenida do Brasil e que vai sair na Calçada do Monte. -----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA MARIA**, com sede no lugar de Casais da Igreja, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando a isenção das taxas devidas no âmbito do pedido de licenciamento para construção de um edifício destinado a lar de idosos e serviço de apoio domiciliário, sito na Quinta de Dona Belida, Freguesia de Achete, deste Município. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à construção de um edifício para instalação de um lar de idosos e serviço de apoio domiciliário, sito na Quinta de Dona Belida, Freguesia de Achete, deste Município, cujo projecto de arquitectura foi elaborado pela Divisão de Projectos desta Câmara Municipal.-----

--- Tendo o Centro Social Paroquial de Santa Maria de Achete solicitado a isenção das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um e alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de Julho de dois mil e dez, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “Tratando-se de uma Instituição Pública de Solidariedade Social e porque o projecto já foi executado pela Divisão de Projectos da Câmara Municipal de Santarém, proponho que a Reunião de Câmara delibere no sentido de isentar as taxas municipais até emissão da licença de construção.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas devidas no âmbito do pedido de licenciamento em causa, em face das informações atrás transcritas.

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, com sede na Estrada da Moita, número cento e cinco, Moita Redonda, Fátima, solicitando prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Casais de Santa Catarina, Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, a que se refere o alvará de loteamento número cinco/dois mil e nove. – Ratificação do despacho do Presidente de Câmara Municipal, de catorze de Janeiro de dois mil e onze. -

--- Pela **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: --

--- “De acordo com o estipulado no número cinco do artigo cinquenta e oito do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, propõe-se a prorrogação de prazo pelo período solicitado de quatro meses, sendo este inferior ao tempo máximo possível (seis meses).” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Devido à urgência da decisão para permitir a continuação da obra que está a afectar a Escola Dom João II proponho o deferimento da prorrogação e a sua ratificação na próxima reunião de câmara.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de catorze do corrente mês, que autorizou a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número cinco/dois mil e nove, por mais quatro meses, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede na Rua Dona Maria Joaquina, no lugar de Amiais de Cima, Freguesia de Abrã,

deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Baile, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do Presidente de Câmara Municipal, de cinco de Janeiro de dois mil e onze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede na Rua Principal, número dois, no lugar de Barreirinhas, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Baile, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do Presidente de Câmara Municipal, de cinco de Janeiro de dois mil e onze.---

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número quinze, no lugar de Aldeia da Ribeira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de Festas Populares, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do Presidente de Câmara Municipal, de onze de Janeiro de dois mil e onze.

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO**, com sede na Rua Raimundo Duarte, no lugar de Dom Fernando, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Baile, no lugar da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de Câmara Municipal, de cinco de Janeiro de dois mil e onze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- REABILITAÇÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS, SUIÇO E VALE DE ESTACAS - PROHABITA - REALOJAMENTO DE AGREGADOS FAMILIARES – RATIFICAÇÃO -----

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número mil duzentos e noventa e cinco, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do solicitado pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IRHU), para os efeitos tidos como convenientes, pede-se autorização para envio dos seguintes elementos para conhecimento do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional:---

Anterior Arrendatário	VALE DE ESTACAS	Proposta de Atribuição
Deolinda de Jesus Mota	Rua Comandante José Carvalho - Lt. 2 - 3º Dto	Cidália Gisela Alves de Jesus
Fogo Devoluto	Rua Comandante José Carvalho - Lt. 3 - r/ch Esq.	Deolinda de Jesus Mota
Fogo Devoluto	Rua Comandante José Carvalho - Lt. 4 - r/ch Esq.	Liliana Patrícia Carvalho Silva
Fogo Devoluto	Rua Comandante José Carvalho - Lt. 5 - c/v Esq.	António Limas Pinto

--- Alguns dos fogos encontravam-se devolutos, tendo sido alvo de restauro recentemente, e está a dar-se prioridade a famílias já residentes no Bairro. -----

--- Na Rua Comandante José Carvalho – Lote dois – terceiro andar direito houve transferência de agregado familiar, tendo este sido deslocado para o rés-do-chão por motivos de saúde. -----

--- Nas propostas de atribuição pesaram os seguintes factos: -----

--- - Mobilidade condicionada-----

--- - Situações de grave carência habitacional e económica-----

--- - Beneficiários do Rendimento Social de Inserção -----

--- - Sérias carências habitacionais por motivos de sobrelotação-----

--- **Um - Cidália Gisela Alves de Jesus** -----

--- - Agregado familiar composto por: -----

--- * Cidália Gisela Alves de Jesus, desempregada, com Rendimento Social de Inserção (RSI), e pelas três filhas menores, -----

--- I - Cátia Sofia Alves Jesus, -----

--- II - Constança Isabel Jesus Caiano -----

--- III - Leonor Margarida Jesus Caiano-----

--- É uma família desfavorecida em situação de grave carência habitacional e económica e que envolve três crianças menores, presentemente a residir na Rua Vasco da Gama

número trinta e nove – segundo andar esquerdo em Santarém, em casa alugada em mercado privado, mas sem possibilidade de cumprimento dos compromissos do pagamento da respectiva renda, estando eminente o seu despejo por incumprimento.-----

--- É beneficiária do Rendimento Social de Inserção, por estar desempregada. -----

--- Procurando antecipar-se à situação de despejo efectivo e sendo esta já a única alternativa viável para impedir que este agregado fique sem tecto para abrigo das três menores, optou esta Câmara Municipal de Santarém por considerar a possibilidade de atribuição da habitação na Rua Comandante José Carvalho – Lote dois terceiro andar direito em Vale de Estacas. -----

--- Cálculo da Renda Apoiada (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio)-----

211,70€	- RSI
<u>150,00€</u>	- Outros Rendimentos
361,70€	
- 142,50€	- 1.º Dependente (filho)
- 47,50€	- 2.º Dependente (filho)
<u>- 47,50€</u>	- 3.º Dependente (filho)
124,20€	- Total de rendimentos
<u>* 0,02%</u>	- Taxa de Esforço
2,48€	- Valor da Renda Apoiada

--- Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio o valor mínimo da **Renda Apoiada para dois mil e dez será de quatro euros e setenta e cinco cêntimos**. Este valor estará sujeito a actualização no momento da concretização da entrega da chave da habitação. -----

--- Esta proposta obteve aprovação pelo despacho do Vereador Vítor Gaspar em dezasseis de Agosto de dois mil e dez em informação número novecentos e cinquenta/dois mil e dez de nove de Agosto.-----

--- **Dois - Deolinda de Jesus Mota** (arrendatária da Câmara Municipal de Santarém

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

desde mil novecentos e oitenta) -----
--- - Agregado familiar composto por: -----
--- * Deolinda de Jesus Mota, pensionista, e, -----
--- I - Fábio Manuel Mota Alberto, filho, pensionista -----
--- II - Luís Miguel de Jesus Mota Martins, filho -----
--- III - Igor Miguel Loureiro Martins, neto-----
--- - Deolinda teve dois Acidentes Vasculares Cerebrais, sofre de hipertensão, diabetes e
é asmática e foi operada às duas vistas sendo acompanhada pelo Dr. Maia sendo ainda
assistida a oxigénio.-----
--- A sua mobilidade está totalmente comprometida, por motivos de saúde comprovados
por relatório médico, em anexo. Fábio [filho] com setenta por cento de incapacidade
mental. -----
--- Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e
seis/noventa e três de sete de Maio o valor mínimo da Renda Apoiada para dois mil e dez
é de trinta e sete euros e catorze cêntimos. -----
--- Este valor será alvo de actualização para dois mil e onze, por adopção do mesmo
critério de cálculo de renda de transição para o ano de dois mil e onze no valor de setenta
euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----
--- Embora esteja a ser deslocada para o Lote três, rés-do-chão esquerdo, dando
cumprimento à informação número oitocentos e trinta e um/dois mil e dez de sete de
Julho, está a ser aplicada a renda de transição pelo facto da Dona Deolinda já ser nossa
arrendatária desde mil novecentos e oitenta. -----
--- Esta proposta obteve aprovação pelo despacho da senhora Directora do
Departamento de Assuntos Culturais e Sociais em doze de Julho de dois mil e dez em
informação número oitocentos e trinta e um de sete de Julho tendo sido emitido o
respectivo Título de Ocupação de Fogo Municipal.-----
--- Cálculo da Renda Apoiada (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e
três de sete de Maio)-----

Renda Apoiada (DL n.º 166/93 de 7 de Maio)	Explicitação Cálculos	Renda de Transição 2010
246,36€	Pensão arrendatária	304,47€
207,06€	Pensão filho	<u>- 3,73€</u>
<u>890,77€</u>	Rendimentos filho	300,74€
1.344,19€	Total rendimentos	<u>/10-1</u>
<u>*14</u>		33,41€
18.818,66€		<u>+3,73€</u>
<u>/12</u>		37,14€
1568,22€	Rendimentos corrigido	
<u>-142,50</u>	1 ° Dependente (neto)	
1.425,72	Total rendimentos	
<u>*24%</u>	Taxa de esforço	
342,17€	Valor da Renda Apoiada	

--- **Três - Liliana Patrícia Carvalho Silva** -----

--- Na habitação da Rua Comandante José Carvalho – Lote quatro – primeiro andar esquerdo, em Vale de Estacas, de tipologia T três, foi identificada uma situação de sérias carências habitacionais por motivos de sobrelotação pois a área útil é francamente insuficiente para o agregado familiar descrito, onde vivem seis adultos e cinco menores sem as devidas condições de privacidade tanto de adultos como das crianças e da adolescente. -----

--- - Dona Cremilde da Conceição Silva, de quarenta e nove anos de idade, pensionista e titular do Título de Ocupação de Fogo Municipal da habitação da Rua Comandante José Carvalho - Lote quatro – primeiro andar esquerdo, em Vale de Estacas, cujo **agregado multifamiliar** é composto por: -----

--- - Abílio Silva Pascoal de vinte anos, filho solteiro, desempregado -----

--- - Vanessa Soraia Silva Pascoal de catorze anos, filha solteira, estudante -----

--- - Júlio Silva Pascoal, de vinte e quatro anos, filho casado -----

--- - Graça Fernandes Torres, nora de vinte e cinco anos -----

--- - Júlio Torres Pascoal, neto de cinco anos -----

--- - Leandro Torres Pascoal, neto de um ano -----

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

--- # Telmo Joaquim Silva Pascoal, filho de trinta anos, casado -----
 --- # Liliana Patrícia Carvalho da Silva nora de vinte e seis anos, grávida -----
 --- # Joaquim Silva Pascoal neto de cinco anos -----
 --- # Filipe Carmo Silva Pascoal neto de um ano -----
 --- - O agregado familiar a quem é proposta atribuição da habitação localizada na Rua Comandante José Carvalho – Lote quatro – rés-do-chão esquerdo, em Vale de Estacas é composto por:-----
 --- * Liliana Patrícia Carvalho da Silva, beneficiário de Rendimento Social de Inserção (RSI), e,-----
 --- I - Telmo Joaquim Silva Pascoal, marido -----
 --- II - Joaquim Silva Pascoal, filho -----
 --- III - Filipe Carmo Silva Pascoal, filho -----
 --- Com a efectiva conclusão das obras realizadas no Bairro situada na Rua Comandante José Carvalho em Vale de Estacas, encontram-se reunidas as condições necessárias ao desdobramento deste agregado familiar numeroso, que dentro em breve será composto por mais um elemento pelo nascimento do terceiro filho deste casal, dando assim cumprimento ao estabelecido no Decreto Regulamentar número cinquenta/setenta e sete, de um de Agosto no seu Artigo terceiro número três, relativamente à habitação adequada.-----
 --- O casal é beneficiário do Rendimento Social de Inserção.-----
 --- Cálculo da Renda Apoiada (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio)-----

561,54€	- RSI
- 142,50€	- 1.º Dependente (filho)
- <u>47,50€</u>	- 2.º Dependente (filho)
371,54€	- Total de rendimentos
<u>* 6,2%</u>	- Taxa de Esforço
23,03€	- Valor da Renda Apoiada

--- Esta proposta obteve aprovação pelo despacho do Vereador na informação número mil cento e oitenta e um/dois mil e dez de oito de Novembro tendo sido emitido o respectivo Título de Ocupação de Fogo Municipal.-----

--- **Quatro - António Limas Pinto**-----

--- - Agregado familiar composto por:-----

--- * António Limas Pinto, pensionista, e,-----

--- I - Eliete da Conceição Pinto, esposa, pensionista -----

--- II - Armando Manuel Limas Pinto, filho, beneficiário de Rendimento Social de Inserção (RSI) -----

--- III - Pilar Marina Limas Pinto, nora-----

--- IV - José Manuel Limas Pinto, neto-----

--- V - Jéssica da Conceição Limas Pinto, neta-----

--- - Este agregado familiar foi realojado no Bairro do Girão, lote dez, oitavo andar, em consequência do auto de vistoria técnica realizada pela Divisão de Gestão Urbanística, para verificação da segurança e salubridade, constante do processo número quatro-dois mil e oito/trinta e quatro, de dezanove de Maio de dois mil e oito, cujas considerações referem não existir na habitação na Calçada das Padeiras, portão dez, onde residia este agregado, as mínimas condições de habitabilidade e salubridade, não possuindo instalação sanitária, com sobrelotação de pessoas, sendo ainda relatada a presença de várias espécies de infestantes e roedores. É referido ainda que o edifício não poderá ser alvo de qualquer tipo de reparação estando eminente o seu desmoronamento. -----

--- Perante tal cenário tornou-se urgente o realojamento deste agregado familiar em instalações consideradas provisórias pois que estas tinham alguns problemas de infiltrações no telhado ainda não solucionados e cujo edifício tem frequentemente os elevadores imobilizados por avaria. Ora este agregado familiar tem na sua composição dois elementos idosos cuja mobilidade é bastante condicionada e o facto de terem que utilizar a escada para acesso ao oitavo andar lhes coloca grandes dificuldades nas necessárias deslocações diárias, de acordo com informação número três/dois mil e dez de dez de Março.-----

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

--- Foi oportunamente considerada devoluta, uma habitação na Rua Comandante José Carvalho, Lote cinco cave esquerda em Vale de Estacas, que reunia agora as condições mínimas necessárias às características específicas desta família e para onde a mesma foi transferida dando assim cumprimento ao despacho proferido pelo Vereador na informação número mil e noventa e três/dois mil e dez de seis de Outubro, tendo sido emitido o respectivo Título de Ocupação de Fogo Municipal.-----

--- Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio o valor da Renda Apoiada calculado é de vinte e seis euros e cinquenta cêntimos, conforme cálculo.-----

--- Cálculo da Renda Apoiada (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio)-----

211,70€	- Pensão
<u>x 14</u>	
2.898,84	
<u>/12</u>	
241,57€	
+344,01€	- RSI
- 142,50€	- 1.º Dependente (filho)
<u>- 47,50€</u>	- 2.º Dependente (filho)
395,58€	- Total de rendimentos
<u>* 0,067%</u>	- Taxa de Esforço
26,50€	- Valor da Renda Apoiada

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em onze do corrente, concordando com a proposta de realojamento de agregados familiares nos Bairros Municipais Suíço e Vale de Estacas, conforme preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.-----

--- **XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE JOVENS CIENTISTAS - OFERTA DE LIVROS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação

número seis, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, recebeu esta autarquia um pedido de lembranças para o XII Encontro Internacional de Jovens Cientistas das Escolas Associadas da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization) – UNESCO e que, por indicação superior do senhor Vereador, se pretende ofertar os livros de banda desenhada, que são sessenta e três aos participantes no encontro e que o Gabinete de Relações Públicas e Comunicação não dispõe deste tipo de material para oferta;-----

--- Que este Gabinete falou com a Coordenadora-Geral do Núcleo de Bibliotecas e Arquivo que dispõe de livros de banda desenhada “Salgueiro Maia O Rosto da Liberdade” para venda pelo preço unitário de quatro vírgula nove por cento, sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em doze do corrente, autorizando a oferta de livros de banda desenhada “Salgueiro Maia O Rosto da Liberdade”, aos participantes do XIII Encontro Internacional de Jovens Cientistas das Escolas Associadas da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (United Nations Educational, Scientific, and Cultural Organization) – UNESCO, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PERNES – PROJECTO DE DECISÃO DE EXCLUSÃO DE PROPOSTA - RATIFICAÇÃO--**

--- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número dois, de seis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do teor da informação número cinquenta e seis/NCP/dois mil e dez, de dezasseis de Dezembro, em anexo, e sem prejuízo do anteriormente referido no âmbito

do presente procedimento (conforme parecer de vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, exarado no verso da informação número quarenta e cinco/NCP/dois mil e dez, com a mesma data), cumpre-me referir, sucintamente, o seguinte: -----

--- **a)** Como se alcança do teor do presente procedimento de ajuste directo, a empresa “Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A.” foi, entre outras, convidada a apresentar proposta;-----

--- **b)** A empresa “Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A.” apresentou proposta em conjunto com a sociedade “O Feliz – Metalomecânica, S.A.”, integrando, desse modo, um agrupamento de concorrentes; -----

--- **c)** O presente procedimento foi “aberto” ao abrigo do número dois do artigo primeiro conjugado com o número um do artigo quinto, ambos do decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro;-----

--- **d)** Nos termos do número três do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, as normas do Código dos Contratos Públicos (CCP) que se referem aos procedimentos de ajuste directo adoptados ao abrigo da alínea a) do artigo dezanove e da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos são aplicáveis com as necessárias adaptações, aos procedimentos de ajuste directo celebrados ao abrigo dos números um e dois do artigo quinto do presente decreto-lei, devendo entender-se as remissões feitas para aqueles artigos como sendo feitas, respectivamente, para estes;-----

--- **e)** A alínea a) do artigo dezanove e a alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, consignam o seguinte: -----

--- “Artigo dezanove -----

--- Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.

--- No caso de contratos de empreitada de obras públicas: -----

--- a) A escolha do ajuste directo só permite a celebração de contratos de valor inferior a cento e cinquenta mil euros ou, caso a entidade adjudicante seja o Banco de Portugal ou uma das referidas no número dois do artigo segundo, de valor inferior a um milhão de euros;-----

--- (...)”(sic)-----

--- “Artigo vinte-----

--- Escolha de procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços. -----

--- Um – No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de contratos de aquisição de serviços: -----

--- a) A escolha do ajuste directo só permite a celebração de contratos de valor inferior a setenta e cinco mil euros, sem prejuízo do disposto no número quatro, ou, caso a entidade adjudicante seja o Banco de Portugal ou uma das referidas no número dois do artigo segundo, de valor inferior ao referido na alínea b) do artigo sétimo da directiva número dois mil e quatro/dezoito/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março; -----

--- (...)”(sic). -----

--- **f)** Nesse âmbito, em função do supra referido, verifica-se que as normas do CCP que se referem aos procedimentos de ajuste directo adoptados ao abrigo da alínea a) do artigo dezanove e da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos são aplicáveis, com as necessárias adaptações, aos procedimentos de ajuste directo celebrados ao abrigo dos números um e dois do artigo quinto do Decreto-lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro (devendo entender-se as remissões feitas para aqueles artigos como sendo feitas, respectivamente, para estes); -----

--- **g)** No âmbito das normas do CCP aplicáveis ao presente procedimento – por via do número três do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove), de seis de Fevereiro -, prevê o artigo cento e dezassete o seguinte: -----

--- “Artigo cento e dezassete -----

--- Agrupamentos -----

--- Um – Pode apresentar proposta num procedimento de ajuste directo um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para esse efeito.-----

--- Dois – A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o ajuste

directo seja adoptado:-----

--- a) Nos termos do disposto na alínea a) do artigo dezanove, na alínea a) do número um do artigo vinte ou na alínea a) do número um do artigo vinte e um; ou-----

--- b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo quadro.”(sic).-----

--- **h)** Nos termos da alínea a) do número dois do artigo cento e dezassete do CCP (que consigna a excepção à regra geral), aplicável ao presente procedimento por via do número três do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, verifica-se que a entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o ajuste directo seja adoptado nos termos do disposto na alínea a) do artigo dezanove e na alínea a) do número um do artigo vinte do CCP;-----

--- **i)** Deste modo, ao abrigo alínea a) do número dois do artigo cento e dezassete do CCP, aplicável “ex vi” do número três do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, verifica-se que a proposta apresentada pelo agrupamento constituído pelas pessoas colectivas “Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A.” e “O Feliz – Metalomecânica, S.A.” deverá ser excluída ao abrigo da alínea o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis conjugado com o consignado na alínea f) do número dois do artigo setenta, ambos do CCP, dado que a empresa “Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A.”, em função do vindo de referir (designadamente alínea h) supra), não poderia integrar um agrupamento;-----

--- **j)** Nos termos do artigo cento e quarenta e sete conjugado com o consignado número um do artigo cento e vinte e três, ambos do CCP, e artigo sétimo do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, esta informação consubstancia o relatório preliminar, e, como tal, deverá ser submetida a audiência prévia do concorrente/agrupamento (prazo três dias).”-----

--- O **senhor Presidente** emitiu, em catorze do corrente mês, despacho aprovando o projecto de decisão de exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento constituído pela Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A. e pelo O Feliz – Metalomecânica, S.A. nos termos propostos na informação atrás transcrita, remetendo ainda o assunto para posterior ratificação pelo Executivo Municipal.-----

--- Na sequência do despacho do senhor Presidente pelo **Núcleo de Contratação Pública da Divisão Jurídica** foi emitida a informação número seis, de dezanove do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo para a contratação da empreitada em epígrafe, conforme deliberação do Executivo Municipal de vinte e nove de Novembro de dois mil e dez, exarada na informação número quarenta e cinco/dois mil e dez, de vinte e cinco de Novembro, foi enviado convite às empresas Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A., Intertelha - Coberturas Autoportantes, Limitada e Poligreen Engenharia, S.A.. -----

--- Considerando que apenas a empresa Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A. apresentou proposta em conjunto com a Sociedade “O Feliz – Metalomecânica S.A., integrando, desse modo, um agrupamento de concorrentes.-----

--- Tendo os serviços, após análise da mesma, proposto a sua exclusão ao abrigo da alínea o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis conjugado com o consignado na alínea f) do número dois do artigo setenta, ambos do CCP, nos termos constantes da Informação número dois/dois mil e onze/DJ, de seis de Janeiro, dado que não poderiam integrar um agrupamento.-----

--- Notificado o concorrente/agrupamento, ao abrigo da audiência prévia (interessados), do projecto de decisão constante da informação número dois/dois mil e onze/DJ, de seis de Janeiro, veio o mesmo prescindir do prazo concedido para o efeito.-----

--- Ao prescindir do prazo conferido, o concorrente/agrupamento nada mais referiu nesse âmbito, não tendo, inclusivamente, manifestado discordância com o projecto de decisão de exclusão. -----

--- Assim, em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa. que proponha ao Executivo Municipal o seguinte:-----

--- a) Decisão final sobre a exclusão do agrupamento, nos termos consignados na Informação número dois/dois mil e onze/DJ, de seis de Janeiro;-----

--- b) Não adjudicação do procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo setenta e nove do CCP (que consigna como causa de não adjudicação

quando todas as propostas tenham sido excluídas). -----

--- Mais se informa que: -----

--- Nos termos do número um do artigo oitenta do CCP a decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar.-----

--- A validade do proposto na presente informação está condicionada à ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de catorze de Janeiro de dois mil e onze, exarado na Informação número dois/dois mil e onze/DJ, de seis de Janeiro (projecto de decisão de exclusão da proposta).” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou por unanimidade: -----

--- Um – Ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em catorze do corrente mês, que aprovou o projecto de decisão de exclusão da proposta apresentada pelo agrupamento constituído pela Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A. e por O Feliz – Metalomecânica, S.A. nos termos propostos na informação dois, de seis do corrente mês do Chefe da Divisão Jurídica; -----

--- Dois - Não adjudicar o procedimento para a contratação de “execução do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes”, devendo, os serviços respectivos proceder à notificação dos concorrentes da decisão de não adjudicação bem como dos respectivos fundamentos, nos termos do disposto na alínea b), do número um, do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, devendo agir-se em conformidade com a informação número seis, de dezanove do corrente mês, do Núcleo de Contratação Pública da Divisão Jurídica, atrás transcrita.-----

--- **EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PERNES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, DESIGNAÇÃO DO JURÍ DO PROCEDIMENTO E ENTIDADES A CONVIDAR**

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública, da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número sete, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que na sequência da informação número oitenta e cinco, de vinte e três de Novembro de dois mil e nove, do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, o Executivo Municipal em reunião de catorze de Dezembro de dois mil e

nove deliberou concordar com a adopção de ajuste directo para a execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

--- Considerando que se torna necessário proceder à contratação da empreitada em epígrafe, de acordo com o exposto na informação acima mencionada e na informação número sete/dois mil e onze, de dezanove de Janeiro do Departamento Planeamento e Gestão Urbanística e memorando, de vinte e sete de Outubro do senhor Dr. João Neves.

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes (conforme indicação do senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, constantes da informação número sete/dois mil e um, de dezanove Janeiro): -----

--- - a primeira subcategoria da primeira categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta; -----

--- - a quarta e quinta subcategorias da primeira categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor base para o contrato em causa é de setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que nos termos do disposto no número um do artigo quinto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, a escolha de ajuste directo permite a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior a quatro milhões oitocentos e cinquenta mil euros. -----

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

--- Considerando que o procedimento foi objecto, em vinte de Janeiro de dois mil e onze, de prévia cabimentação na rubrica do Orçamento Municipal 0102/07010302. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se que Vossa Exa., proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, o seguinte: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de ajuste directo, previsto no número dois do artigo primeiro conjugado com o número um do artigo quinto, ambos do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro.-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta às empresas: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. MACHADO & FILHOS, S.A., NIVEL DOMINANTE - CONSTRUÇÕES UNIP LIMITADA e CONSTRUÇÕES LOURENÇO & OLIVEIRA, LIMITADA, nos termos do número um do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro.-----

--- Mais se refere que na data do lançamento do procedimento, as firmas supra referidas, devem estar devidamente credenciadas na plataforma electrónica utilizada pelo Município de Santarém [plataforma electrónica Construlink]. -----

--- c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos a enviar, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- d) A designação do Júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

- Presidente: Jorge Frazão, Engenheiro-----
- Vogal: Anabela Ferreira, Engenheiro-----
- Vogal: João Paulo Coelho, Engenheiro-----
- Suplente: Inês Pequeno, Engenheira-----
- Suplente: Mário Caeiro, Engenheira-----
- Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo primeiro Vogal Efectivo.-----
- e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.-----
- Mais se informa que a validade do proposto na presente informação está condicionado à deliberação do Executivo Municipal com vista à não adjudicação do procedimento lançado anteriormente, processo número quarenta e sete-AJ/NCPE- dois mil e dez, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, conforme se alcança do teor da informação número seis/NCP/dois mil e onze, de dezanove de Janeiro.”-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade:-----
- Um - Autorizar a contratação da empreitada de Execução do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes, adoptando um procedimento de ajuste directo;-----
- Dois - Autorizar o envio de convite às empresas propostas, aprovando o respectivo convite e caderno de encargos em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita, do Núcleo de Contratação Pública;-----
- Três - Concordar com a composição do júri do procedimento e delegação de competências no mesmo, em conformidade com o proposto na mesma informação.-----
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E UM/DOIS MIL E NOVE**-----
- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

duzentos e oitenta e três, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O agregado Monoparental composto por três elementos de trinta e seis, treze e oito anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de cento e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos e pagam uma renda mensal de trezentos e vinte euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, mas até ao momento não se obteve resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de novecentos e sessenta euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Paula Alexandra Monteiro Galvão Costa, o subsídio de arrendamento no valor total de novecentos e sessenta euros, a ser pago directamente ao proprietário, conforme proposto na informação atrás transcrita. ----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO NÚMERO CINQUENTA/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil duzentos e oitenta e um, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O agregado familiar composto por três elementos de trinta e cinco, trinta e um e seis anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de duzentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos e pagam uma renda mensal de trezentos e trinta e cinco euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau, mas até ao momento não se obteve resposta.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor

de novecentos e setenta e cinco euros, de acordo com a alínea b) número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de arrendamento a Susana Maria Silva Rodrigues, no montante total de novecentos e setenta e cinco euros, a ser pago directamente ao proprietário, conforme preconizado na informação atrás transcrita.

--- **HABITACÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO TRÊS – SEGUNDO ANDAR ESQUERDO - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número doze, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das novas regras de atribuição da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI), que levou à alteração da prestação mensal, vem o arrendatário Ângelo Alfredo Marques Torrezão residente na Praceta Habijovem número três, segundo andar esquerdo. -----

--- De acordo com a documentação entregue pelo arrendatário, e posterior confirmação por parte dos Serviços do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, o agregado familiar é beneficiário de Rendimento Social de Inserção (RSI), com uma prestação mensal de quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos e uma das netas recebe cinquenta euros de pensão de alimentos. -----

--- Face ao exposto e com base na legislação em vigor (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e nove de sete de Maio), propõe-se a alteração do valor da renda de quarenta euros mensais, para vinte e oito euros e sete cêntimos. -----

--- Mais se informa que, e de acordo com a indicação do Núcleo de Gestão do Parque Habitacional, o arrendatário não tem qualquer renda em débito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do valor da renda de Ângelo Alfredo Marques Torrezão, residente na Praceta Habijovem, número três, segundo esquerdo, São Domingos, para vinte e oito euros e sete cêntimos, conforme proposto na informação número atrás transcrita. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE HABITACÃO NA RUA**

GENERAL HUMBERTO DELGADO, NÚMERO TREZE – PRIMEIRO ANDAR

DIREITO-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e três, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de atribuição de habitação do munícipe Carlos Alberto Pinto Oliveira, e para o seu agregado familiar, venho expor o seguinte:-----

--- Um - O munícipe reside com a esposa e uma filha de quatro anos de idade em casa de sua mãe Maria Antonieta Pinto Oliveira, titular do Título de Ocupação de Fogo Municipal da habitação da Rua Comandante José Carvalho – Lote quatro - Cave em Vale de Estacas cujo **agregado multifamiliar** é composto por: -----

--- - Carlos Alberto Fernandes Oliveira, companheiro -----

--- - Isaac Pinto de Oliveira, filho com vinte e um anos, casado com -----

--- - Ana Paulo Fernandes Oliveira, nora com dezoito anos -----

--- - **Carlos Alberto Pinto de Oliveira, filho com vinte e nove anos, casado com** -----

--- - **Célia de Jesus Pinto Fernandes, nora com vinte e sete anos** -----

--- - **Eline Fernandes Oliveira, neta com quatro anos**-----

--- Dois - A referida habitação é de tipologia T três, onde se verifica sobrelotação pois a área útil é francamente insuficiente para o agregado familiar tendo em conta que um dos quartos é interior e exíguo sendo prejudicial aos problemas respiratórios dos utilizadores deste espaço. -----

--- Três - Considera-se este, um agregado familiar estável, a residir em fogos municipais que não tem habitação própria e não foi beneficiado de anterior cedência de habitação social. -----

--- Quatro - Não possui rendimentos, que permitam a aquisição de habitação própria ou de arrendamento no regime de renda livre visto que este casal é beneficiário do Rendimento Social de Inserção.-----

--- Cinco - Verificou-se ainda uma quebra dos valores recebidos de Rendimento Social de Inserção (RSI) de Carlos Alberto Pinto Oliveira devido a erro informático na Segurança Social que resultou na não identificação de Célia Oliveira e Eline Oliveira

como elementos deste agregado estando no entanto em curso um processo de reclamação para que seja revista a situação procedendo-se em seguida à reformulação do cálculo da renda apoiada, logo que estejam apurados os valores correctamente calculados.-----

--- Seis - Encontram-se ambos desempregados mas candidatos à obtenção de emprego. -

--- Sete - De acordo com o estabelecido no Decreto Regulamentar número cinquenta/setenta e sete, de um de Agosto no seu Artigo terceiro, número três, relativamente à habitação adequada, propõe-se o desdobramento deste agregado familiar numeroso com vista à preservação da privacidade de adultos e da criança, e a atribuição de uma habitação municipal de renda social, de tipologia T um, na Rua General Humberto Delgado, número treze – primeiro andar direito, em Santarém, que se encontra disponível.-----

--- Oito – O casal propôs-se ainda efectuar por sua conta as necessárias reparações dos tacos que se encontram levantados e respectivas pinturas interiores.-----

--- Nove - A arrendatária da habitação onde actualmente reside o casal supracitado tem o pagamento das rendas actualizado, com excepção do mês de Dezembro dois mil e dez cuja regularização se prevê que seja em breve. -----

--- De acordo com a declaração dos actuais rendimentos, em anexo, deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio, conforme cálculo de renda apoiada em anexo, respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-Lei, no seu artigo cinco, número três que refere que "*O valor da renda é arredondado para a dezena de escudos imediatamente inferior e não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional.*", propõe-se que o valor da renda apoiada seja de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.**" -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Carlos Alberto Pinto Oliveira, a habitação sita na Rua General Humberto Delgado, número treze, primeiro direito, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS-A – SEGUNDO ANDAR ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - ALTERAÇÃO DE**

TITULARIDADE E REVISÃO DE RENDA APOIADA -----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número vinte e quatro, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Pelo facto do titular do alvará já ter falecido, e de acordo com o Artigo mil cento e seis do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) (*Transmissão por morte "Um - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: b) Pessoa que com ele residisse em economia Comum e há mais de um ano.*”), e de acordo com a disposição legal por onde se regem as transferências de habitação social em caso de morte, propõe-se a alteração da titularidade do alvará de licença de utilização do fogo municipal na Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis-A – segundo andar esquerdo em Vale de Estacas, titular do arrendamento, Marisa da Bernarda Nobre, falecida em três de Janeiro de dois mil e onze, conforme assento de óbito em anexo a transferir a titularidade para Jaime Manuel Freitas Góis companheiro, e que residia na habitação com a arrendatária, detendo o direito de ocupação da mesma.---

--- Nome: Jaime Manuel Freitas Góis -----

--- Morada: Rua do Bairro Primeiro de Julho, número seis-A – segundo andar esquerdo em Vale de Estacas -----

--- Data de Nascimento: quinze de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco -----

--- Profissão: Pensionista -----

--- Estado Civil: Solteiro-----

--- Rendimentos: Duzentos e sete euros e seis cêntimos -----

--- Filho: Ruben Manuel Nobre-----

--- Data de Nascimento: dezoito de Fevereiro de dois mil -----

--- É de referir também que as rendas não estão com o pagamento em dia, registando-se atrasos desde Dezembro de dois mil e quatro, no montante de mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos havendo no entanto alguns pagamentos efectuados neste período. -----

--- Sendo esta uma situação de graves carências económicas é vontade de Jaime Góis honrar a dívida existente liquidando o que for sendo possível dentro das suas fracas

capacidades económicas, estando disponível para novo plano de pagamento faseado, manifestando ainda a necessidade de continuar a residir nesta habitação para poder prover o sustento do filho menor.-----

--- De acordo com a declaração dos actuais rendimentos, em anexo, deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que actualmente se situava no valor de dezoito euros e setenta e quatro cêntimos e que conforme cálculo de renda apoiada em anexo, respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-Lei, no seu artigo quinto número três que refere que *"O valor da renda é arredondado para a dezena de escudos imediatamente inferior e não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional "*. Propõe-se que passe a ser emitida no valor de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos**, a partir do próximo mês de Fevereiro.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do alvará de licença de utilização do fogo municipal sito no Bairro Primeiro de Julho, número seis-A, segundo esquerdo, em Vale de Estacas, para Jaime Manuel Freitas Góis fixando a respectiva renda no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, nos termos propostos na informação atrás transcrita.-----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE - ANULAÇÃO DA DÍVIDA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número novecentos e oitenta e dois, de trinta de Novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que está por liquidar um euro e quarenta e seis cêntimos, referente ao fornecimento de refeições a Inês Conceição, no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. Importa referir que foram feitas todas as diligências para arrecadar o valor em dívida, mas sem sucesso, uma vez que os ofícios foram todos devolvidos. No ano lectivo que decorre a criança não consta das listagens.-----

--- Deste modo, coloco à consideração superior o arquivo do presente processo, tendo em conta o valor da receita a arrecadar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a dívida no valor de um euro e quarenta e seis cêntimos, em nome do encarregado de educação Sandra Maria Conceição, referente ao fornecimento de refeições escolares a Inês Conceição.-----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa e quatro, de cinco de Novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Informação número oitenta e nove de vinte e sete de Maio de dois mil e dez, no âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino, e na sequência da actualização da população escolar, junto se apresentam os subsídios definitivos para o presente Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze e respectivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas para a educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico no que concerne:-----

--- - *MDD – Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do ensino Básico;* -----

--- - *CAF - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância;* ----

--- - **Apoio ao Funcionamento** - *Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância;*-----

--- Tendo em conta que a primeira tranche dos subsídios estimados no valor de vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete euros já foi transferida aos Agrupamentos, e que o valor total definitivo e actualizado dos subsídios para o presente Ano Lectivo é de quarenta e um mil quinhentos e vinte e três euros, apresentamos a segunda tranche já com acerto em relação à primeira tranche já transferida aos Agrupamentos.-----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, sendo o **valor total da segunda tranche de dezanove mil duzentos e setenta e seis euros**, discriminado abaixo por Educação Pré-escolar no valor de sete mil cento e vinte e cinco euros, Primeiro Ciclo do Ensino Básico no valor de quatro mil oitocentos e oitenta e um euros e Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico no valor de sete mil duzentos e setenta euros.-----

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

130

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR		
	Componente de Apoio à Família		
	1.ª tranche já paga	2ª tranche	Total
1-Alcanede	2.500,00€	900,00€	3.400,00€
2- Alexandre Herculano	1.900,00€	1.900,00€	3.800,00€
3- D. João II	1.825,00€	1.825,00€	3.650,00€
4- Ginestal Machado	775,00€	775,00€	1.550,00€
5- Pernes	1.500,00€	1.500,00€	3.000,00€
6- Golegã	125,00€	225,00€	350,00€
Total	8.625,00€	7.125,00€	15.750,00€

Agrupamentos	SUBSÍDIOS 1º CICLO ENSINO BÁSICO		
	Material Didático e Desgaste		
	1.ª tranche já paga	2.ª tranche	Total
1- Alcanede	802,00€	890,00€	1.692,00€
2- Alexandre Herculano	1,508,00€	1.448,00€	2.956,00€
3- D. João II	1.414,00€	1,306,00€	2.720,00 €
4- Ginestal Machado	874,00€	755,00€	1.629,00 €
5- Pernes	460,00€	444,00€	904,00€
E- Golegã	34,00€	38,00€	72,00€
Total	5.092,00€	4.881,00€	9.973,00€

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO		
	Apoio Funcionamento		
	1.ª tranche já paga	2.ª tranche	Total
1- Alcanede	2.165,00€	555,00€	2.720,00€
2- Alexandre Herculano	2.325,00€	2.555,00€	4.880,00€
3- D. João II	1.835,00€	2.035,00€	3.870,00€
4- Ginestal Machado	780,00€	850,00€	1.630,00€
5- Pernes	1.265,00€	1.115,00€	2.380,00€
6- Golegã	160,00€	160,00€	320,00€
Total	8.530,00€	7.270,00€	15.800,00€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a actualização de subsídios destinados a estabelecimentos de ensino, para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **PARQUISCALABIS, SA - PARQUE DE NEGÓCIOS DE SANTARÉM - TRANSMISSÃO DE ACCÕES DA NERSANT - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, por proposta do senhor Presidente em exercício, deliberou retirar o assunto da presente reunião, para emissão de parecer jurídico. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS**-----

--- Pelo Núcleo de Fundos Comunitários e Estudos Económicos foi presente a

informação número três, de treze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor recebeu o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de **Paulo Alexandre Pereira Machado** para um projecto de investimento de uma indústria de panificação. A sede social do investimento localiza-se na Rua Vinte e Cinco de Abril, dezassete, dezoito, vinte e um e vinte e três, Vale de Santarém - Santarém. -----

--- A descrição sumária do projecto: -----

--- O projecto diz respeito à aquisição do espaço já licenciado e com alvará para indústria de panificação onde já consta toda a maquinaria necessária ao fabrico de pão.--

--- O espaço localiza-se na freguesia de Vale de Santarém, na morada referida anteriormente. Pretende-se desenvolver a actividade existente, a panificação, e acrescentar a componente de pastelaria, diversificando e alargando a área de negócio. Desenvolver-se-á a área de panificação, diversificando o tipo de pão a produzir (pão integral, pão com sementes, baguetes, etc), reforçando e melhorando o fabrico actual. Será desenvolvida a área da distribuição de pão actual, angariando novos clientes e introduzindo novos produtos, nomeadamente os novos tipos de pão e os produtos de pastelaria. Pretende-se, também, introduzir melhorias na área de venda ao público, criando um espaço de apresentação dos produtos produzidos. Desta forma, o espaço constituirá uma vantagem face à concorrência, onde os actuais e futuros clientes poderão adquirir os dois tipos de produtos. -----

--- Como principal característica do projecto destacam-se a variedade de pão e de bolos, preocupações ambientais e de salvaguarda da saúde pública com utilização matérias-primas de qualidade, e a colaboração de profissionais experientes e com trabalho reconhecido na actividade e com vontade de inovar são as vantagens deste projecto. -----

--- As razões que levam o jovem investidor a apostar neste projecto são: -----

--- - Criação de 5 postos de trabalho (quatro homens e uma mulher) -----

--- - Colaboradores experientes e motivados, com o seu trabalho reconhecido, que irão garantir o sucesso do projecto; -----

--- - Concretização de uma ideia antiga; -----

- - Vontade de inovar nesta área de negócio.-----
- O Investimento necessário:-----
- O investimento a realizar será de aproximadamente trezentos e cinquenta mil euros assegurado por capitais próprios e por capitais alheios. A previsão anual de receitas é de duzentos mil euros. -----
- O jovem investidor espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento do processo de licenciamento, rapidez e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para abertura e laboração da actividade. -----
- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projecto é de cinquenta e seis ponto vinte e cinco: -----

Critérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	50	25%	12.50
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	25	25%	18.75
Inovação da operação	50	0	0
Total			56.25

--- A pontuação alcançada pelo projecto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor. Por conseguinte, propõe-se: -----

--- - Atribuição de carimbo “*Via Expresso, Jovem*”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- - Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e -----

--- - Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa Via Expresso Jovem a Paulo Alexandre Pereira Machado, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE MARIA MANUELA LOURENÇO** -----

--- Foi presente uma carta de **Maria Manuela Madeira Lourenço** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de café-bar, Ciber-Café, sito na Rua de São

Tiago, número duzentos e nove, na freguesia de Tremês, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: De segunda a quinta-feira e domingo abertura às sete horas e encerramento às vinte e quatro horas e sexta-feira e sábado das sete às duas horas.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número cinquenta e sete, de catorze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Tremês e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento- do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Manuela Madeira Lourenço, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **ALIENAÇÃO DE VIATURA**-----

--- Pelo **Director do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número dezoito, de um de Março, de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento das informações número cento e sessenta e quatro, de doze de Maio e número trezentos e dezassete, de sete de Outubro, ambas de dois mil e nove, da Secção de Património, bem como dos ofícios números trezentos e cinquenta mil cento e dez, de onze de Agosto de dois mil e nove e trezentos e cinquenta mil cento e quarenta e seis de vinte e sete de Outubro de dois mil e nove, do mesmo Serviço e tendo presente o ofício número cento e setenta, de vinte de Janeiro de dois mil e dez da Empresa “Águas de Santarém - EM, S.A.”, referentes ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

--- O Dumper Lombardini número oito encontra-se registado no património do

Município de Santarém com o número de inventário novecentos e dez mil e quarenta e seis, afecto ao Departamento de Obras e Equipamentos (DOE) e está ao serviço da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Santarém desde que foi adquirido pelo Município.-----

--- O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece no seu ponto quatro ponto um - Critérios de Valorimetria - Imobilizações, bem como a Portaria número seiscentos e setenta e um/dois mil, II Série - CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), que define as regras, métodos e critérios de inventariação de todos os Serviços e Organismos Públicos.-----

--- Desta Portaria, consta o cadastro e inventário dos veículos do Estado (CIVE), aplicável a todos os veículos automóveis que constituam meios de tracção mecânica, com capacidade de transitar por si próprios nas vias terrestres, aéreas e marítimas, sujeitos a registo.-----

--- Todos os elementos do activo imobilizado devem ser valorizados ao custo de aquisição ou ao custo de produção, de acordo com o ponto quatro ponto um ponto um do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

--- Assim, e dado que o bem em causa já se encontra totalmente amortizado, mas ainda em condições de produzir benefícios para a entidade contabilística, deve o mesmo ser objecto de avaliação, de acordo com a alínea a) do número dois do artigo trinta e nove do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE).-----

--- Refiro que em vinte e nove de Julho de dois mil e nove, o encarregado Luís Augusto avaliou o referido Dumper em quinhentos euros.-----

--- Contudo, o valor apresentado respeita ao momento da avaliação, não considerando o facto do Dumper ter estado sempre ao serviço da ETAR de Santarém e que foi a empresa “Águas de Santarém - EM, S.A.” a única beneficiária do bem, desde a data da sua constituição.-----

--- Neste sentido, salvo melhor opinião, e dado que o valor proposto corresponde a sessenta e seis por cento do valor apresentado pelo Município, considero que se deverá

proceder a uma nova avaliação reportada ao momento da constituição da empresa “Águas de Santarém - EM, S.A.”, de torna a apurar-se o justo valor. -----

--- As avaliações a que houver lugar devem basear-se nos preços correntes de mercado ao seu valor actual, ou seja, o seu valor em estado novo deduzido da depreciação ocorrida até à data da avaliação, número um do artigo décimo segundo do CIBE.-----

--- Devem ainda as avaliações basear-se em critérios técnicos adequados que as fundamentem, de acordo com o número seis do artigo décimo segundo do CIBE.-----

--- Por outro lado, deverá considerar-se também na transacção o valor do seguro pago anualmente pelo Município de Santarém, desde a data da constituição da empresa municipal. -----

--- Por fim, e caso se concretize a alienação, a mesma deverá ser submetida a reunião do órgão executivo para informara câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, na reunião que imediatamente se lhe seguir, apesar de se tratar de uma competência da câmara delegável no presidente e que pode ser subdelegada no vereador escolhido pelo presidente, de acordo com artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- Na sequência da informação atrás transcrita, pela **Secção de Património** também foi presente a informação número seis, de dez do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo em vista dar cumprimento ao despacho do Exmo. senhor. Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Hugo Costa, na sua informação número dezoito/dois mil e dez, cuja cópia se junta, deverá a alienação do referido veículo, pelo valor de quinhentos euros, ser submetida a reunião do executivo, nos termos de alínea e), do número um, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, alienar o veículo Dumper Lombardini número oito, pelo valor de quinhentos euros, à Empresa A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, devendo proceder-se à regularização da sua titularidade, conforme preconizado

na informação atrás transcrita. -----

--- **PROGRAMA DE APOIO E FINANCIAMENTO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS REFERENTES À ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ** -----

--- Foi presente a informação número setenta e quatro, de vinte e seis de Novembro de dois mil e dez, da **Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal**, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, venho por este meio apresentar a proposta de apoio financeiro a conceder aos Clubes e Associações Desportivas para a época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez, bem como os critérios de ponderação dos vários Programas do Regulamento referido anteriormente. --

--- Existiram alguns atrasos na entrega destes planos por parte dos clubes que condicionaram a análise dos apoios a conceder a cada clube, motivo pelo qual esta proposta só está a ser apresentada agora. -----

--- Atendendo ao valor atribuído na época dois mil e oito/dois mil e nove e conforme previsto no orçamento para dois mil e nove, com base no contexto de contenção orçamental que atravessamos, do valor total de apoio ao Associativismo Desportivo, seiscentos mil euros, a autarquia irá apenas distribuir quinhentos e quarenta mil euros, menos dez por cento. Não foram distribuídos nesta fase sessenta e sete mil e quinhentos euros que, tal como previsto no Regulamento, os clubes que obtenham apuramentos, obviamente não previstos no início da época desportiva, serão novamente apoiados. O restante valor foi distribuído da seguinte forma:-----

--- Duzentos e setenta mil euros para a formação desportiva - actividade regular;-----

--- Cento e oitenta mil euros para a competição desportiva não profissional; -----

--- Vinte e dois mil e quinhentos euros para a organização de eventos desportivos,-----

--- Entendo que a formalização destes apoios deve ser feita através da assinatura de contratos programa, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e nove de um de Outubro. Este tipo de formalização na atribuição de apoios é, por nós entendida como essencial visto que, nesse contrato, estarão

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

mencionadas todas as obrigações das entidades outorgantes, nomeadamente no que diz respeito aos relatórios de aplicação das verbas atribuídas e da colaboração gratuita nas iniciativas dinamizadas pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim, pelo atrás exposto e ao abrigo dos artigos sessenta e quatro, setenta e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de Janeiro, da alínea f) do artigo treze da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete da Lei número cinco/dois mil e sete de dezasseis de Janeiro, articulados com o Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e nove de um de Outubro, proponho a V. Exa. com base no Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo os seguintes apoios financeiros aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Santarém: -----

Clubes e Associações	Formação Desportiva	Competição não Profissional	Eventos	Total 2008/09	Total 2009/10
Academia de Dança Scálabis	4.002,14 €	3.511,83 €	-€	4.094,83 €	7.513,97 €
Associação Académica de Santarém	25.767,58 €	3.582,95 €	582,52 €	42.867,54 €	33.258,26 €
Associação de Dança Desportiva de Tremês	2.259,85 €	3.098,96 €	-€	6.733,37 €	5.358,81 €
Ass. Recreativa e Cultural da Freg. de Almoester	-€	1.126,48 €	-€	2.361,13 €	1.126,48 €
Associação de Karaté do Wado-Kai	2.821,37 €	3.409,23 €	-€	11.037,91 €	6.230,60 €
Associação Desportiva de Aldeia da Ribeira	2.026,32 €	3.972,90 €	145,63 €	9.892,34 €	6.144,85 €
Associação Recreativa Cultural Os Tricofaites	-€	1.654,85 €	-€	1.336,07 €	1.654,85 €
Ass. Est. Escola Superior Gestão de Santarém	-€	6.322,77 €	-€	4.986,28 €	6.322,77 €
Ass. Independente de Karaté do Wado-Ryu	2.353,33 €	2.586,59 €	1.893,20 €	9.845,89 €	6.833,12 €
Associação Popular de Alcanhões	-€	1.556,28 €	218,45 €	3.943,18 €	1.774,73 €
Atlético Clube de Pernes	12.445,27 €	9.159,67 €	364,08 €	26.251,40 €	21.969,02 €
Casa do Benfica de Santarém	9.570,76 €	10.180,46 €	-€	23.368,08 €	19.751,22 €
Centro de Convívio de Cult. e Desp Abitureiras	3.687,92 €	-€	-€	4.960,81 €	3.687,92 €
Centro de Cultura e Desporto "O Alvitejo"	1.844,62 €	9.958,36 €	1.456,31 €	13.667,71 €	13.259,29 €

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

138

Centro de Cultura e Recreio Moçarriense	9.768,21€	6.300,52 €	-€	16.290,88 €	16.068,73 €
Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira	1.582,23 €	-€	-€	502,05 €	1.582,23 €
Centro Desporto e Cultura do Verdelho	939,36 €	-€	-€	-€	939,36 €
Centro de Karaté Amicale Santarém	5.638,48 €	3.807,26 €	-€	17.192,41€	9.445,74 €
Círculo Cultural Scalabitano	1.767,21 €	-€	-€	2.568,13 €	1.767,21€
Clube de Andebol S. Vicentense	6.234,44 €	-€	582,52 €	6.133,74 €	6.816,96 €
Clube de Canoagem Scalabitano	733,39 €	2.726,89 €	436,89 €	3.690,87 €	3.897,17 €
Clube de Ténis de Santarém	8.885,26 €	3.831,98 €	3.058,25 €	12.384,45 €	15.775,49 €
Clube Desportivo Amiense	28.666,36 €	8.253,59 €	1.456,31€	41.247,52 €	38.376,26 €
Força Interior — Ass de Kempo Chinês de Santarém	795,05 €	736,73 €	-€	-€	1.531,78 €
Gimno Clube de Santarém	16.987,28 €	2.707,43 €	2.839,81€	24.853,25 €	22.534,52 €
Grupo juve S. Domingos	-€	694,21€	-€	-€	694,21€
Grupo de Fut. dos Emp. no Com. de Santarém	17.842,68 €	21.140,18 €	-€	40.777,91€	38.982,86 €
Grupo de Futsal de Achete	3.485,09 €	4.246,82 €	-€	9.498,49 €	7.731,91€
Hóquei Clube de Santarém	27.503,70 €	-€	291,26 €	32.524,95 €	27.794,96 €
Moçarria Aventura Clube	2.117,18 €	6.765,99 €	4.660,19 €	2.914,80 €	13.543,36 €
Rugby Clube de Santarém	24.818,64 €	17.144,04 €	-€	46.160,91€	41.962,68 €
Scálabis — União de Veteranos de Santarém	-€	962,30 €	-€	1.336,07 €	962,30 €
Santarém Basket Clube	20.458,73 €	21.932,78 €	728,16 €	51.902,42 €	43.119,67 €
Scalténis — Ass de Ténis da Quinta das Fontainhas	7.090,50 €	2.092,76 €	1.165,05 €	-€	10.348,31€
Sociedade Recreativa Operária	2.218,53 €	-€	436,89€	4.163,37€	2.655,42€
União de Veteranos da Ribeira de Santarém	-€	1.495,71€	-€	1.699,81€	1.495,71€
União Desportiva de Santarém	8.033,14€	-€	-€	10.472,87€	8.033,14€
União Nacional Karaté-Do	4,819,16€	2.396,84 €	1.165,05€	14.483,03€	8.381,05€
Vitória Clube de Santarém	2.836,20€	11,275,67€	728,16€	12.094,46€	14.840,03€
Ex UDS	-€	1.367,00	291,26€	2.068,32€	1.658,26€
Totais	270.000,00€	180.000,00€	22.500,00€		472.500,00€

--- A Câmara deliberou aprovar o Programa de Apoio e Financiamento ao Associativismo Desportivo referente à época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez, assumindo os respectivos encargos, conforme proposta apresentada pela Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PAGAMENTO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO DE OSSADAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quarenta e três, de treze

do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado serve a presente, para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se da exumação de Hortense Cabaça, efectuada no dia vinte de Janeiro de dois mil e onze, na sepultura número cento e dezasseis, Rua V, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor Alfredo Narciso Ramos, que apresenta em anexo exposição a declinar o pagamento das taxas de exumação, a rogo de Maria Joaquina Cabaça Vieira, filha de Hortense Cabaça.-----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor Alfredo Narciso Ramos, do dia e hora da exumação do corpo já identificado, no qual se menciona a importância de duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente. --

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigo(s) abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas:-----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----**

--- **c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro.**-----

--- **Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ou declaração do Rendimento Social de Inserção.**-----

--- *Artigo vinte e um –A*-----
--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;*-----

Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o senhor Alfredo Narciso Ramos do pagamento da taxa de exumação de ossadas de Hortense Cabaça, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ORGÃOS DE TUBOS DE SANTARÉM - PROPOSTA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Vereador da Cultura** foi presente a informação número mil cento e oitenta e dois, de vinte e dois de Novembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do projecto de Restauro dos órgãos de Tubos da cidade de Santarém, foi estabelecido um Acordo de Colaboração com a Diocese de Santarém (em Agosto de dois mil e nove), e foi contratado, em regime de avença, um prestador de serviços (para dois mil e nove e dois mil e dez), devidamente credenciado, para pôr em prática um projecto que, de forma geral, actua nas seguintes áreas:-----

--- - Manutenção dos órgãos de tubos, utilização destes instrumentos musicais na liturgia: -----

--- - Pedagogia e Ensino, para preparar e incentivar o aparecimento de novos organistas;

--- - Realização de um Festival anual de órgão; -----

--- - Criação de um Coro - “Pequenos Cantores de São Francisco”.-----

--- Importa referir que, para que os referidos órgãos se mantenham em bom estado de conservação e boa sonoridade, torna-se imprescindível que estes sejam utilizados com

regularidade e que se realizem acções de manutenção que garantam a afinação dos instrumentos, sob pena de se estragarem e deixarem de funcionar. -----

--- Para o cumprimento deste objectivo e do projecto “Ciclo de órgão”, apresenta-se uma proposta de DAVID PACCETTI CORREIA para o ano de dois mil e onze, acompanhada de nota biográfica, que corresponde às necessidades expressas anteriormente. -----

--- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

--- Um - A implementação da proposta de acção apresentada, com início da mesma a partir de Janeiro de dois mil e onze, por um período de um ano:-----

--- Dois - A realização, pelo Departamento de Administração e Finanças, de todos os procedimentos legais tidos por convenientes, para a realização de uma AVENÇA com este proponente, no valor mensal líquido de mil duzentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor conforme acordado com o proponente, pelo prazo mínimo de um ano.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com David Paccetti Correia, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA ANTÓNIO MARIA BATISTA, FREGUESIA SÃO NICOLAU - NOMEACÃO DA COMISSÃO**-----

--- Na sequência da deliberação de seis de Dezembro último, o **Director do Departamento de Administração e Finanças** propôs que a comissão para dirigir a Hasta Pública seja constituída por: -----

--- Presidente – Vereador Vitor Gaspar-----

--- Vogal – José Torrão -----

--- Vogal – Director do Departamento de Administração e Finanças -----

- Primeiro Suplente – Ilda Santos -----
- Segundo Suplente – Maria Vicente -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a constituição da comissão conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração e Finanças. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Vitor Gaspar. -----
- **CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO - CONCURSO NÚMERO UM/DOIS MIL E DEZ - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS** -----
- Para efeitos de apreciação e votação foi presente o Relatório Final relativo ao concurso público mencionado em epígrafe. -----
- Consta do Relatório Final que, em sede de audiência prévia, foram apresentadas pronúncias por dois concorrentes que, no entanto, não deverão ser consideradas procedentes. -----
- Assim sendo, após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, nos termos e com os fundamentos dele constantes, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante. -----
- Consequentemente, o Executivo Municipal, por unanimidade e para dar cumprimento ao disposto no número um do artigo setenta e seis do Código dos Contratos Públicos, deliberou adjudicar a proposta apresentada pelo Concorrente número três – AÇOREANA, assumindo este Município a responsabilidade pelo valor dos Seguros que lhe dizem respeito e que vai contratar, que correspondem ao montante de seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e três cêntimos. -----
- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----
- Informação da **Divisão Jurídica - Secção Contencioso** remetendo relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos contra-ordenação a decorrer durante o mês Dezembro/dois mil e dez. -----
- Foi tomado conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** informando da aprovação, por maioria, da Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e onze.-----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, informando da actualização da tarifa para dois mil e onze a pagar pelos Municípios associados, no tratamento dos resíduos sólidos urbanos.-----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, remetendo o Plano de Investimento e Orçamento para dois mil e onze.-----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- Ofício da **Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, informando do valor da quotização de dois mil e onze.-----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- **Bairros Municipais** - Relatório final de intervenção - Ano dois mil e dez-----

--- Foi tomado conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente em exercício, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente em exercício** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia catorze de Fevereiro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor **Alberto Lourenço**, motorista da Rodoviária do Tejo, que referiu ter criado uma associação, solicitando um espaço para funcionamento da sua sede.-----

--- O senhor Vereador Vítor Gaspar referiu existirem muitos pedidos semelhantes, não havendo disponibilidade de espaços para atender todos. Assim, estão a ser analisados os

espaços disponíveis e os pedidos efectuados pelas diferentes associações a fim de se poder dar resposta às mesmas. -----

--- A seguir interveio o senhor **António Neto** que teceu alguns comentários relacionados com o estacionamento na cidade de Santarém. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente em exercício, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

ACTA N.º 34
Mandato 2009-2013
Reunião de 24 de Janeiro de 2011

--- António Valente _____